

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n° 017/2019
SEI n° 0005437-37.2019.6.17.8000
Pregão n.º 25/19 – Eletrônico

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO COMPLETA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E A EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA N° 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n. 121, de 09/06/2021, p.35-38.

CONTRATADA: **EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.974.275/0001-40, com endereço Rua Dr. Fábio Maranhão, 500, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada por José Antonio de Lima, representante comercial, portador do RG n.º 1884922 SSP/PE, inscrito no CPF/MF 197.562.404-15, nos termos da alteração contratual n.º 6 arquivada sob o n° 20178607967, em 11/09/2017 na JUCEPE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2019, cuja contratação inicial foi assinada em 27/08/2019, considerando o RC – Obras e Serviços Diversos (1515367) da Assessoria de Segurança – ASSEG, o Parecer 529/2021, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral-ASSDG, com despesa autorizada pelo Diretor Geral em 02/08/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 017/2019, pelo período de 01/09/2021 até 01/09/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e no

Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

Parágrafo único - A execução dos serviços de recarga e manutenção dos extintores será realizada no período de 04 (quatro) meses, a contar de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação importará em R\$ 26.357,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais), para o período de sua vigência, compreendido entre 01/09/2021 a 01/09/2022, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÓ QUÍMICO SECO – COM NO MÍNIMO 95% DE BICARBONATO DE SÓDIO	3.010 KG	4,90	14.749,00
2	DIÓXIDO DE CARBONO – CO2	1.276 KG	8,00	10.208,00
3	ÁGUA – H2O	400 L	3,50	1.400,00
Valor Global (Somatório dos itens 1 a 3)				RS26.357,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa-PTRES: 167661

Natureza da Despesa – 339039

Nota de Empenho - 2021NE0423, de 03/08/2021

Valor do Empenho - R\$ 26.357,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF nº 521.240.454-15

CONTRATADA - EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA.

José Antonio de Lima

Representante Comercial

CPF/MF nº 197.562.404-15

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF nº 768.051.664-20

José Jarbas Macêdo Costa Júnior

CPF/MF nº 028.411.714-50



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 09/08/2021, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio de Lima - CPF 197.562.404-15 - EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA., Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 08:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 10/08/2021, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JARBAS MACEDO COSTA JUNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/08/2021, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1588193** e o código CRC **6542D098**.